



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Reitoria  
Gabinete da Reitoria  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

### EDITAL 51/2021

#### Prêmio Mérito Extensionista - Edição 2021 (conforme Resolução n. 38/2018)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 51/2021, conforme segue:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa +IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (Proex) do IFMG que visa o desenvolvimento de uma Plataforma de Ensino a Distância (EaD), para cursos de qualificação profissional; o desenvolvimento de uma Rádio Web, para a divulgação científica; e a realização de outras ações de difusão do conhecimento e atendimento à comunidade.

1.2. O Prêmio Mérito Extensionista trata do reconhecimento dos expressivos trabalhos prestados no âmbito da extensão no Programa +IFMG e nas demais ações realizadas nos diversos *campi* da instituição.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar, reconhecer e premiar as ações extensionistas de destaque no ano, concedendo-lhes o "Prêmio Mérito Extensionista".

2.2. A premiação será conferida em quatro categorias:

2.2.1. **Responsabilidade Social** - entregue aos três *campi* do IFMG com o maior número de ações de extensão finalizadas no ano, considerando a razão "ações registradas / número de servidores" até o dia 30 de novembro do ano corrente.

2.2.2. **Qualificação Profissional** - entregue aos autores dos três cursos FIC, oferecidos na Plataforma +IFMG, com a maior abrangência social, considerando o número de concluintes no ano até o dia 30 de novembro do ano corrente.

2.2.3. **Destaque Proex** - entregue aos *campi*, alunos e/ou servidores que tenham se destacado no último ano na proposição, condução, gestão ou promoção de ações extensionistas; a serem indicados por comissão designada pela Proex.

2.2.4. **Destaque Local** - entregue aos proponentes das melhores ações extensionistas de cada *campus*, a serem eleitas pela comunidade, considerando:

a) Serão premiadas 1 (uma) ação em cada um dos seguintes *campi*: Arcos, Conselheiro Lafaiete, Ipatinga, Itabirito, Piumhi e Ponte Nova.

b) Serão premiadas 2 (duas) ações em cada um dos seguintes *campi*: Betim, Congonhas, Formiga, Governador Valadares, Ibirité, Ouro Branco, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia.

c) Serão premiadas 3 (três) ações em cada um dos seguintes *campi*: Bambuí, Ouro Preto e São João Evangelista.

2.2.4.1. Na categoria "Destaque Local" serão consideradas as seguintes ações de extensão: programas, projetos e eventos.

2.2.4.2. Na categoria "Destaque Local" serão premiados, ao todo, trinta e três (33) projetos/ações.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. Na categoria "Responsabilidade Social" **não** é necessária inscrição e os premiados serão automaticamente identificados por comissão designada pela Proex, conforme registros do SUAP.

3.2. Na categoria "Qualificação Profissional" **não** é necessária inscrição e os premiados serão automaticamente identificados por comissão designada pela Proex, conforme registros da Plataforma +IFMG.

3.3. Na categoria "Destaque Proex" **não** é necessária inscrição e os premiados serão indicados por comissão designada pela Proex.

3.4. Na categoria "Destaque Local" o(a) coordenador(a) do projeto/ação interessado(a), servidor do IFMG, **deve** se inscrever no endereço <https://forms.gle/RzEVW7yVicUsnbhk8>, conforme cronograma disponível no item 7.

3.4.1. No ato da inscrição o(a) coordenador(a) deverá submeter um arquivo .pdf, contendo apenas uma (1) página, com o resumo do seu projeto/ação. O formato do resumo é livre e podem ser inseridas imagens ou tabelas, desde que obedecido o limite de uma (1) página.

3.4.2. Cada coordenador(a) poderá inscrever apenas um projeto/ação na categoria "Destaque Local".

3.4.3. São aptos a votar todos os servidores do IFMG, todos os alunos dos cursos regulares do IFMG e toda a comunidade inscrita na Plataforma +IFMG.

3.4.4. Os votantes deverão possuir usuário cadastrado na Plataforma +IFMG (<http://mais.ifmg.edu.br>) e, na categoria "Concursos e Vestibulares", acessar a sala "[Prêmio Mérito Extensionista](#)".

3.4.5. Para acessar a sala de votação deverá ser usada a seguinte chave de inscrição: "**proex**".

3.4.6. Competirá aos próprios candidatos inscritos divulgar os procedimentos de votação para o maior número possível de pessoas.

3.4.7. Cada votante poderá escolher apenas um (1) projeto/ação, conforme cronograma disponível no item 7.

3.4.8. A definição dos premiados ser dará por *campus* e obedecerá a distribuição vista no item 2.2.4.

#### 4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Os *campi* agraciados na categoria "Responsabilidade Social" receberão:

- Placa de honra ao mérito de parede, para afixação nos *campi*; e placa de honra ao mérito de mesa em reconhecimento aos trabalhos na gestão da extensão, conferidas ao diretor geral e ao coordenador local de extensão.

4.2. Os autores agraciados na categoria "Qualificação Profissional" receberão:

- Placa de honra ao mérito de mesa em reconhecimento aos trabalhos em prol da extensão, conferido aos autores; e R\$4.500,00 para cada autor, totalizando R\$13.500,00, convertidos em bolsas de Produtividade em Extensão Inovadora, para a revisão do curso atual e a proposição de um novo curso.

4.3. Os *campi*, alunos e/ou servidores agraciados na categoria "Destaque Proex" receberão:

- Certificado e placa de honra ao mérito de parede (no caso dos *campi*) e de mesa (no caso dos alunos e servidores).

4.4. Os proponentes agraciados na categoria "Destaque Local" receberão:

- Placa de honra ao mérito de mesa em reconhecimento ao trabalho em prol da extensão, conferido aos proponentes; e uma cota de R\$4.800 cada proponente, totalizando R\$158.400,00, convertidos em bolsas pibex ou pibex jr, para a renovação ou proposição de novo projeto/ação extensionista.

4.5. Todos os premiados terão seus nomes indicados no *Hall da Fama Extensionista*, ambiente *online* a ser criado na página institucional para divulgar e reconhecer os trabalhos e as personalidades do IFMG que se destacam na extensão.

#### 5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. Nas categorias 3.1 e 3.4 só poderão concorrer ao Prêmio Mérito Extensionista as ações registradas, aprovadas e finalizadas no SUAP, no ano corrente, ainda que parcialmente executadas em ano anterior.

5.2. Na categoria 3.2 só poderão concorrer ao Prêmio Mérito Extensionista os cursos registrados, aprovados e finalizados no SUAP, a qualquer tempo, desde que o curso ainda esteja em oferta na Plataforma +IFMG.

5.3. Entende-se como "finalizadas" as ações livres de pendências como, por exemplo, a entrega de relatórios, a prestação de contas e outras.

5.4. Os premiados na categoria "Qualificação Profissional" que não desejarem revisar o curso atual e propor um novo curso, não farão jus às bolsas indicadas no item 4.2.

5.5. Os premiados na categoria "Destaque Local" que não desejarem renovar o projeto premiado ou propor um novo projeto, não farão jus às bolsas indicadas no item 4.4.

5.6. As bolsas e as placas referentes às categorias "Qualificação Profissional" e "Destaque Local" serão destinadas ao autor principal da ação, se servidor efetivo do IFMG, ou ao primeiro coautor servidor efetivo do IFMG (autores não servidores efetivos do IFMG e/ou demais coautores farão jus apenas a certificado de mérito em reconhecimento ao trabalho em prol da extensão).

5.7. No caso de desistência das bolsas, conforme previsão dos itens 5.4 e 5.5, a critério da Proex, poderá ser concedida menção honrosa, respeitada a lista de classificação, a outros autores e a respectiva cota de bolsas (os agraciados com a menção honrosa receberão também certificado de mérito).

#### 6. DOS RESULTADOS E ENTREGAS

6.1. Os resultados serão divulgados em sessão solene de premiação a ser transmitida ao vivo pelo endereço <https://youtube.com/maisifmg>, no dia **15 de dezembro de 2021**, às 19h00.

6.2. As entregas físicas, de placas e certificados, serão agendadas em cada *campus* durante o primeiro semestre letivo do próximo ano.

#### 7. CRONOGRAMA

7.1. Deve ser observado o seguinte cronograma:

- Até 21/11/2021: a inscrição do(a) coordenador(a) do projeto/ação para a categoria "Destaque Local";
- Dia 22/11/2021: divulgação dos projetos/ações inscritos para a categoria "Destaque Local" (pré-seleção);
- Dia 25/11\*: homologação prévia das inscrições, para a categoria "Destaque Local", em conformidade com este edital (resultado preliminar);
- Dia 26/11\*: interposição de recursos, para a categoria "Destaque Local";
- Dia 29/11\*: homologação definitiva das inscrições, para a categoria "Destaque Local" (resultado final).

\* A depender do número de inscritos estas datas podem sofrer alterações proporcionais. Eventuais mudanças no cronograma ou outras informações serão divulgadas em <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

7.2. Projetos/ações devidamente finalizadas no SUAP no ano corrente, porém, após o término do período de inscrições poderão se inscrever na premiação do próximo ano para a categoria "Destaque Local".

7.3. Projetos/ações devidamente finalizadas no SUAP no ano corrente, porém, após o dia 30 de novembro poderão ser computadas na premiação do próximo ano para a categoria "Responsabilidade Social".

7.4. Os recursos fundamentados deverão ser enviados para [proex@ifmg.edu.br](mailto:proex@ifmg.edu.br).

7.5. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. A realização de edições futuras do prêmio, conforme previsto nos itens 7.2 e 7.3, trata-se de previsão da atual equipe da Pró-Reitoria de Extensão a ser, ainda, confirmada.
- 8.3. O não atendimento de quaisquer exigências deste edital implicará na não homologação da candidatura ou na não entrega da premiação.
- 8.4. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão ou comissão por ela designada.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 14/09/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0952656** e o código CRC **12FE117F**.

23208.002779/2021-18

0952656v1